



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 753/2023
Data: 19/06/2023 - Horário: 17:28
Legislativo - IND 111/2023

<u>EXPEDIENTE:</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023	
Data: _____ / _____ /2023	() APROVADO	() REPROVADO

INDICAÇÃO N° 111/2023

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indicamos a viabilidade de Diamantino ser inserido no convênio celebrado entre o Estado (Secretaria de Estado da Educação-SEDUC) e a Clínica Camp.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que atualmente temos 43 (quarenta e três) alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Diamantino que são devidamente diagnosticadas e com laudo de TEA-Transtorno do Espectro Autista e Deficiência Múltipla, as quais fazem uso da sala de recurso, por essa razão, solicitamos Convênio via SEDUC-MT – Secretaria de Estado de Educação, para atender essas crianças para que tenham atendimento especializado via SEDUC, através da Clínica CAMP – Centro de Atendimento a Pessoas com TEA e demais transtornos do neurodesenvolvimento.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de junho de 2023.

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT